



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º 5599

DE 07 DE JANEIRO

DE 1994

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Os cargos da Parte Permanente, Anexo III, de carreira ou isolados, são reunidos em subgrupo e escalonados em níveis, de acordo com o Plano de Classificação, definido no Anexo I a esta Lei.

**Art. 2º** A descrição, as atribuições e o grau de escolaridade, exigidos para o desempenho dos cargos elencados no Anexo I, constam do Anexo II.

**Art. 3º** A Parte Suplementar do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo fica acrescida dos cargos relacionados no Anexo IV.

**Art. 4º** O Setor de Pessoal das autarquias e fundações procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, ao enquadramento de servidores na Parte Permanente, sob orientação do Departamento Central de Pessoal, de acordo com o quadro de correspondência que se constitui no Anexo V a esta Lei.

**Art. 5º** A ascensão funcional dar-se-á de acordo com o que disciplina o Anexo VI, nos termos do artigo anterior, mediante requerimento do servidor, desde que preencha os requisitos estabelecidos nesta Lei.

**Art. 6º** Dentro do prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, as autarquias e fundações públicas remeterão à Secretaria de Administração o quantitativo de cargos vagos e ocupados nos seus respectivos quadros de pessoal,



considerados individualmente.

**Parágrafo Único** - O não cumprimento do prazo estabelecido, neste artigo, implicará a definição das lotações numéricas de cada entidade, pelos quantitativos existentes, vedada a movimentação de servidor a qualquer título.

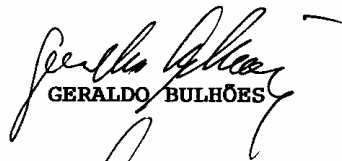
**Art. 7º** Os atuais ocupantes de cargos Técnicos de Estatística, Nível IV, do grupo ocupacional Apoio de Nível Médio, das administrações direta, autárquica e fundacional pública, ficam enquadrados no cargo de Assistente de Administração, Nível IV.

**Parágrafo Único** - Os atuais ocupantes do cargo de Datilógrafo, poderão ser enquadrados como Agente Administrativo, Nível III, do Grupo Ocupacional Apoio de Nível Médio.

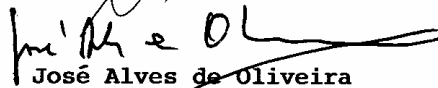
**Art. 8º** Aplicam-se aos servidores das autarquias e fundações públicas, no que couber, as disposições da Lei nº 5.464, de 25 de janeiro de 1993.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 07 de Janeiro de 1994, 106º da República.

  
GERALDO BULHÕES

  
Cyridião Duvál Peixoto

  
José Alves de Oliveira

**ANEXO I**


LEI Nº 5599 DE 07 DE JANEIRO DE 1994

**PARTE PERMANENTE**

**GRUPO: Atividade de Apoio**

**SUBGRUPO: Apoio de Nível Elementar**

<b>CLASSE DE CARGOS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CÓDIGO</b>
Adrecista	II	11.12
Auxiliar de Conferência	II	11.18
Auxiliar de Operação	II	11.19
Assistente de Estúdio	II	11.15
Barista	I	11.37
Caracterizador	II	11.20
Senaplasta Auxiliar	II	11.38



←


A N E X O I

P A R T E P E R M A N E N T E

GRUPO: Atividade de Apoio

SUBGRUPO: Apoio de Nível Médio

<u>CLASSES E CARGOS</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>CÓDIGO</u>
Auxiliar de Serviço de Engenharia Rodoviário	IV	12.25
Artífice Especializado	IV	12.89
Assistente Previdenciário	IV	12.30
Auxiliar Odontológico	III	12.86
Arranjador	IV	12.95
Cenotécnico Auxiliar	III	12.96
Copista	III	12.98
Cinegrafista	III	12.97
Discotecário	IV	12.39
Instrutor de Aprendizagem Profissional	IV	12.22
Operador de Computador	III	12.87
Operador de Rádio	IV	12.35
Operador Gráfico	III	12.21
Operador Especializado	IV	12.28
Roteirista	IV	12.90
Técnico de Externa	IV	12.41




A N E X O I

P A R T E P E R M A N E N T E

GRUPO: Atividades Operativas

SUBGRUPO: Operativo de Nível Elementar

CLASSES E CARGOS	NÍVEL	CÓDIG
Feitor Rodoviário	II	21.15
Montador de Filmes	II	21.18
Maquinista	II	21.17
Operador de Equipamentos Médicos Assemelhados	II	21.13
Operario Rodoviário	I	21.14
Parteira	I	21.19
Piloto de Lancha	II	21.16



A N E X O I

P A R T E P E R M A N E N T E

GRUPO: Atividade de Apoio

SUBGRUPO: Apoio de Nível Superior

<u>CLASSES E CARGOS</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>CÓDIGO</u>
Advogado	VI	13.15
Agente Rural	VI	13.64
Agente Técnico Rodoviário I	V	13.66
Agente Técnico Rodoviário II	VI	13.67
Assistente Técnico em Assuntos de Saúde Biomédico	VI	13.69
Educador Ambiental	VI	13.70
Técnico de Desenvolvimento Social	VI	13.68
Técnico de Esporte e Lazer	VI	13.27
Técnico de Organização	VI	13.19
Técnico de Planejamento I	V	13.20
Técnico de Planejamento II	V	13.13
Técnico de Recursos Humanos I	VI	13.14
Técnico de Recursos Humanos II	V	13.63
	VI	13.61



P A R T E P E R M A N E N T E

GRUPO: Atividades Operativas

SUBGRUPO: Operativo de Nível Médio

CLASSES E CARGOS	NÍVEL	CÓDI
Artífice Rodoviário	III	22.48
Auxiliar de Laboratório Rodoviário	III	22.78
Auxiliar de Nutrição e Dietética	III	22.72
Auxiliar Odontológico	III	22.73
Ator	III	22.74
Ator	IV	22.75
Bailarino	III	22.55
Bailarino	IV	22.56
Cenógrafo	IV	22.57
Cenógrafo Auxiliar	III	22.58
Cenotécnico	IV	12.99
Citotécnico	IV	22.71
Discotecário	IV	22.45
Desenhista Rodoviário	III	22.37
Desenhista Projetista	IV	22.06
Educador Social	IV	22.42
Editor de V.T.	III	22.59
Fiscal de Transporte Coletivo	III	22.51
Fototecário	III	22.60
Inspetor de Transporte Coletivo	IV	22.53
Iluminador	III	22.61
Maestro	III	22.54
Mestre de Obra	IV	22.77
Mestre de Oficina	IV	22.11
Músico	IV	22.62
Maitre de Ballet	IV	22.63
Nivelador Rodoviário	III	22.50
Operador de Gravação	III	22.79
Operador de Rádio	IV	22.44
Orientador de Esporte e Lazer	IV	22.46
Operador de Máquina Rodoviária	III	22.49
Sonoplasta	III	22.76




A N E X O I

P A R T E P E R M A N E N T E

GRUPO: Atividades Operativas

SUBGRUPO: Operativo de Nível Médio

CLASSES E CARGOS	NÍVEL	CÓDIGO
Supervisor de Operações	IV	22.80
Técnico Foto Leitor	IV	22.43
Técnico de Manutenção de Rádio	IV	22.26
Técnico de Laboratório Rodoviário	IV	22.52
Técnico de Praxiterapia	IV	22.64
Técnico de Reabilitação	IV	22.65
Técnico de Registro de Saúde	IV	22.66
Técnico de Hematologia	IV	22.67
Técnico de Hemoterapia	IV	22.68
Técnico de Higiene Dentária	IV	22.69
Técnico de Nutrição e Dietética	IV	22.60






A N E X O I

P A R T E P E R M A N E N T E


GRUPO: Atividades Operativas

SUBGRUPO: Operativo de Nível Superior


CLASSES E CARGOS	NÍVEL	CÓDIGO
Diretor Teatral	VI	23.58
Fisioterapeuta	VI	23.39
Fonoaudiólogo	VI	23.35
Locutor Anunciador	VI	23.52
Locutor Apresentador Animador	VI	23.53
Locutor Comentarista Esportivo	VI	23.54
Locutor Esportivo	VI	23.55
Locutor Entrevistador	VI	23.50
Locutor Notiarista de Rádio	VI	23.51
Maestro	VI	23.59
Músico	VI	23.60
Produtor Executivo	VI	23.49
Professor Adjunto	VI	23.45
Professor Auxiliar	VI	23.47
Professor Assistente	VI	23.44
Professor Titular	VI	23.43
Pesquisador Cultural	VI	23.71
Químico	VI	23.57
Supervisor Técnico	VI	23.62
Técnico de Educação	VI	23.27
Terapeuta Ocupacional	VI	23.25
Tecnólogo	VI	23.56




## IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Montar, transformar ou duplicar, utilizando-se de técnicas artesanais, objetivos cenográficos e de indumentárias.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Elementar	
Cargo/Função Aderecista	
Código 11.12	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º Grau menor completo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

## IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Responder pela ordem e sequência de encenação; programar ou gravar dentro de estúdio; coordenar os trabalhos; providenciar cartões, ordens e sinais dentro do estúdio que permitam emissão ou gravação do programa; coordenar a utilização de estúdio e cabines por consulência.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Elementar	
Cargo/Função Assistente de Estúdio	
Código 11.15	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º Grau menor completo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Examina o preenchimento dos documentos para controle de dados; verifica sua exatidão e o número de comprovantes; agrupa e enumera os lotes de documentos para tarefas bath; prepara os documentos em posição de ordenação para o serviço de digitação; confere as listagens verificando a exatidão dos mesmos comparando-os com os documentos que lhes deram origem efetuando anotações necessárias; prepara documentos a serem expedidos e faz serviços de recepção de documentos; descarbo na listagens; agrupa; encaderna e encaixa para expedição ; acompanha e controla todo o fluxo do processamento dos serviços solicitados; mantém a gerência informada da situação de cada serviço em produção; controla a qualidade dos serviços processados; controla o suprimento de material de uso da operação; controla as solicitações de execução de processamento de serviços não em produção.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Elementar	
Cargo/Função Auxiliar de conferência	
Código 11.18	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º grau completo e Treinamento Específico	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à :	


LEI Nº /

ANEXO II


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Preparar e alimentar o computador e equipamentos periféricos para operação; operar as unidades de entrada e saída do sistema; auxiliar na execução dos serviços em multiprogramação; auxiliar no arquivamento e controle da documentação encaminhada e/ou produzida pela operação.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Elementar	
Cargo/Função Auxiliar de Operação	
Código 11.19	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º grau completo e Treinamento Específico	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à : Operador de Computador Programador	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Criar e projetar característica física artificial, maquilagem e penteados do personagem, definidos pela direção do espetáculo.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Elementar	
Cargo/Função Caracterizador	
Código 11.20	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º Grau menor completo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Serve bebidas em um bar, auxiliando os clientes na escolha da mesma, preparando-a segundo receita ou de acordo com o desejo dos fregueses.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Elementar	
Cargo/Função Barista	
Código 11.37	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º grau menor completo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Auxiliar o sonoplasta no exercício de suas funções; velar pela conservação das aparelhagens de som da Fundação; substituir o sonoplasta em suas faltas e ausências.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Elementar	
Cargo/Função Sonoplasta Auxiliar	
Código 11.38	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE  1º grau menor	
CARREIRA  Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


LEI Nº /

ANEXO II

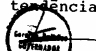
IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação e atualização dos padrões de documentação para desenvolvimento de sistemas;</li> <li>- Revisão técnica e tipografia dos formulários de entrada de dados e pré- impressos dos sistemas;</li> <li>- Revisão técnicas das documentações manuais dos sistemas;</li> <li>- Controle e guarda das propostas de serviços de área de projetos de sistemas;</li> <li>- Execução de controle operacional da área de projetos;</li> <li>- Guarda e controle da documentação dos sistemas.</li> </ul> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Documentador	
Código 12.13	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE  2º grau completo e Treinamento Específico	
CARREIRA  Tem acesso de : Auxiliar de Conferência	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Efetuar reprodução de documentos, plantas e desenhos. Operar máquinas de reprodução heliográfica e mimeiográfica. Operar máquinas reveladoras e guilhotinas. Operar máquinas copiadoras tipo "xerox". Zelar pela guarda e conservação do material e equipamentos com que operar. Controlar, em pasta própria, a quantidade de cópias tiradas por cada unidade administrativa da Autarquia e apresentar mensalmente o relatório ao chefe imediato. Desempenhar outras tarefas correlatas.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Operador Gráfico	
Código 12.21	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE 2º grau completo Treinamento específico Experiência mínima de 1 ano	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Operador Gráfico Especializado	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Desenvolver atividades de caráter educativo, social e ocupacional. Participar das atividades artesanais, recreativas, esportivas, sócio-culturais. Colaborar com idéias, experiências e sugestões nas iniciativas e atividades planejadas pela gerência e Equipe Técnica. Manter-se atualizado e bem informado quanto às normas, instruções, publicações e novos métodos de trabalho, desenvolver conhecimentos, habilidades e criatividade, indispensáveis ao atendimento das necessidades, características e potencialidades da clientela a ser trabalhada do comportamento. Orientar e esclarecer aos educandos quanto à observância das normas e diretrizes da Unidade, primando pelo bom funcionamento dos serviços. Contribuir para o desenvolvimento dos educandos, prestando assistência, envolvendo cuidados lúdicos educativos, higiênicos, de saúde, nutritivos, vestuário, cumprimento de horários e demais atividades que favoreçam ao processo de integração. Criar, desenvolver e estimular hábitos de trabalhos, sociabilidade e sentimentos de auto-confiança. Observar as tendências profissionais</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Instrutor de Aprendizagem Profissional	
Código 12.22	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE 2º grau completo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Técnico de Esporte e Lazer	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>manifestadas pelos educandos quando da execução de tarefa da vida diária, ou em atividades práticas profissionalizantes. Orientar quanto as regras de segurança e prevenção de acidente do trabalho. Desenvolver programas e projetos de atividades artesanais, horticultura, práticas recreativas, esportivas. Zelar pela higiene, conservação, limpeza, arrumação e segurança nas dependências da Unidade. Responder pela manutenção dos equipamentos e instalações. Manter bem informada a gerência, equipe técnica, sobre anormalidade ou ocorrências verificadas no plantão. Oferecer sugestões, visando o desenvolvimento do programa e a melhoria dos serviços.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Instrutor de Aprendizagem Profissional	
Código 12.22	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Técnico de Esporte e Lazer	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Supervisionar diretamente trabalhos de construção, conservação e pavimentação de rodovias. Administrar serviços de britagem. Dirigir a limpeza e recomposição de acostamentos. Dar assistência aos serviços de laboratório. Realizar levantamentos e medições. Fiscalizar as empreitadas. Executar tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos, construções de edificações e de outras obras de engenharia rodoviária, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas para colaborar na construção, reparo e conservação das referidas obras. Desempenhar outras atribuições compatíveis.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Auxiliar de Serviços de Engenharia Rodoviária	
Código 12.25	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º Grau Completo Profissionalizante Curso Técnico de Estradas ou Edificações Experiência mínima de 2 anos Registro no CREA	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Operar máquinas de off-set e fotolito. Operar máquina reveladora de filmes e impressora gráfica. Planejar e diagramar boletins, materiais informativos, assim como material de expediente para a Instituição. Desempenhar outras tarefas compatíveis.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Operador Gráfico Especializado	
Código 12.28	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo profissionalizante Especialização em Artes gráficas Experiência mínima de 2 anos	
CARREIRA	
Tem acesso de : Operador Gráfico	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Coordenar, supervisionar e controlar trabalhos burocráticos, orientar e dirigir grupos de servidores; executar trabalhos de escritórios de relativa complexidade, incluindo redação oficial. Executar serviços de escritórios da carreira habitacional; incluindo o cumprimento de todas as atividades pertinentes ao registro do fluxo de recursos oriundos do B.N.H. e sua utilização, bem assim, proceder ao controle dos financiamentos concedidos e obrigações deles decorrentes para o mutuário, afóra outras tarefas correlatas.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Assistente Previdenciário	
Código 12.30	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	





IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Opera transmissores de rádio para recepção geral em todas as frequências em que operam os rádios comerciais e não comerciais. Ajustam equipamentos; mantêm níveis de modulação; faz leitura de instrumentos; executa manobras de substituição de transmissores ; faz permanente monitoragem do sinal de audio irradiado.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Operador de Transmissor de Rádio	
Código 12.35	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo: Curso técnico em rádio e televisão	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Organiza e programa as audições constituídas por gravações. Observa o tempo e a cronometragem das gravações, bem como os programas onde serão inseridas , trabalhando em estreito relacionamento com o discotecário e produtores musicais.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Discotecário - Programador	
Código 12.39	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo: Curso técnico em rádio e televisão.	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Responsável pela conexão entre o local da cena do evento externo e o estúdio, a pontos intermediários ou a locais de gravação designados.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Técnico de externa	
Código 12.41	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo : Curso técnico em rádio e televisão	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>São as tarefas do atendente do consultório dentário:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- instrumentar o cirurgião-dentista e/ou o técnico em Higiene Dental junto à cadeia operatória;</li> <li>- manipular substâncias restauradoras;</li> <li>- auxiliar no atendimento ao paciente;</li> <li>- revelar e montar radiografias intra-orais;</li> <li>- preencher e anotar fichas clínicas;</li> <li>- confeccionar modelos em gesso;</li> <li>- manter em ordem o arquivo e fichário;</li> <li>- controlar o movimento financeiro;</li> <li>- preparar os pacientes para o atendimento;</li> <li>- promover isolamento relativo;</li> <li>- selecionar moldeiras;</li> <li>- orientar os pacientes sobre higiene oral;</li> <li>- marcar consultas</li> </ul> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Auxiliar odontológico	
Código 12.86	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º grau completo Curso profissionalizante Atendente Cons. Dentário	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Téc. em Higiene Dentária	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Organiza e prepara os serviços a serem processados no computador; opera computadores, confere a exatidão dos trabalhos processados; opera unidades periféricas de computador e supervisiona, coordena e/ou orienta tecnicamente atividades de controle e/ou execução referentes à operação de computadores e arquivo de fitas e disco magnéticos.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Operador de Computador	
Código 12.87	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo e Treinamento Específico	
CARREIRA	
Tem acesso de : Digitador Auxiliar de operação	
Dá acesso à: Programador Analista de Sistema	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Elabora a programação dos intervalos comerciais das emissoras, distribuindo as mensagens comerciais ou publicitárias de acordo com a direção comercial da emissora.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Roteirista de Intervalos Comerciais	
Código 12.90	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo: Curso técnico em rádio e televisão	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Fazer arranjos musicais de qualquer gênero para coral; orquestras e conjuntos de câmara, popular ou regional.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Arranjador	
Código 12.95	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º Grau profissionalizante	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Auxiliar o cenotécnico no exercício de suas atribuições; participar de montagem e preparação de cenários, realizar os trabalhos da marcenaria necessário à construção de cenários, bem assim todos os outros que se fizerem indispensáveis à conservação das instalações da Fundação; executar outras tarefas compatíveis; substituir o cenotécnico em suas faltas e ausências.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Cenotécnico Auxiliar	
Código 12.96	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º Grau completo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Grupo Atividade de Apoio	<p>Encarregar-se da filmagem de assuntos distribuídos pela produção e por sua planificação; orientar o repórter e o iluminador no que se refere aos espetáculos técnicos de seu trabalho. Suas atividades envolvem tanto a filmagem como a geração de som e imagem através de equipamento eletrônico portátil.</p> 	
Subgrupo Apoio de Nível Médio		
Cargo/Função Cinegrafista		
Código 12.97		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
1º Grau completo		
CARREIRA		
Tem acesso de :		
Dá acesso à:		

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Grupo Atividade de Apoio	<p>Executar trabalhos de cópia de textos musicais; proceder a transposições de partituras e partes para orquestras.</p> 	
Subgrupo Apoio de Nível Médio		
Cargo/Função Copista		
Código 12.98		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
1º Grau completo		
CARREIRA		
Tem acesso de :		
Dá acesso à:		

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Planejar, coordenar, construir, adaptar e executar todos os detalhes de material, serviços e montagens de cenários seguindo maquetes, croquis e plantas fornecidas pelo cenógrafo.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Médio	
Cargo/Função Cenotécnico	
Código 12.99	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º Grau completo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

LEI Nº / ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejar, elaborar e acompanhar os planos, programas e projetos para o estabelecimento de políticas de ação;</li> <li>- Planejar e elaborar orçamentos anuais da Fundação;</li> <li>- Efetuar levantamentos de indicadores para elaboração de Planos e Programas;</li> <li>- Articular-se com os Órgãos de Planejamento visando a manutenções e procedimentos atualizados;</li> <li>- Acompanhar e avaliar a execução dos Planos, Programas e Projetos da Fundação.</li> </ul> 
Subgrupo Apoio de Nível Superior	
Cargo/Função Técnico de Planejamento	
Código V- 13.13 VI-13.14	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Instrução Superior	
CARREIRA	
Tem acesso de : Agente Administrativo Assistente de Administração	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	
Subgrupo Apoio de Nível Superior	
Cargo/Função Advogado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Representar em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, empresa ou instituição, nas ações em que estes forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses;</li> </ul>
Código 13.15	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência, e outros documentos, para adequar os fatos a legislação aplicável;</li> </ul>
NÍVEL DE ESCOLARIDADE Superior em Direito	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;</li> </ul>
CARREIRA Tem acesso de :	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Preparar defesa ou acusação, arrolando e cog relacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo;</li> </ul>
Dá acesso à:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio;</li> </ul>




IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	
Subgrupo Apoio de Nível Superior	
Cargo/Função Advogado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Representar a parte de que é mandatário, em juízo, comparecendo as audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável;</li> </ul>
Código 13.15	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas, informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão, para utiliza-los na defesa de seus clientes;</li> </ul>
NÍVEL DE ESCOLARIDADE Superior em Direito	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientar clientes com relação aos seus direitos e obrigações legais;</li> </ul>
CARREIRA Tem acesso de :	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar serviços próprios de consultoria jurídica.</li> </ul>
Dá acesso à:	




IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Ensinar aos educandos as diversas modalidades de esporte existente, orientando as regras básicas para que os educandos possam praticá-las. Organizar equipes e competições esportivas entre os educandos incentivando-os desta forma a prática do esporte. Ministrar aulas de Educação Física promovendo as condições necessárias a prática de esporte e lazer. Organizar atividades entre os educandos visando aumentar o convívio social dos mesmos. Organizar e comandar passeios e excursão para os educandos.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Superior	
Cargo/Função Técnico de Esporte e Lazer	
Código 13.19	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Graduado em Educação Física, com curso de duração plena.	
CARREIRA	
Tem acesso de : Orientador de Esporte e Lazer	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

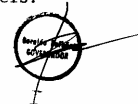
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Planejar, coordenar e acompanhar as atividades inerentes à ação social, mantendo articulação com os órgãos envolvidos nestas atividades. Desenvolver trabalho de pesquisa na área social. Avaliar sistematicamente os grupos de trabalho.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Superior	
Cargo/Função Técnico de Desenvolvimento Social	
Código 13.27	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Instrução Superior : Graduação em Ciências Sociais	
CARREIRA	
Tem acesso de : Agente Administrativo Assistente de Administração	
Dá acesso à:	



IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Coordenar as atividades de recrutamento e seleção, treinamento e avaliação de pessoal, além de outras funções relacionadas à Administração de Recursos Humanos.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Superior	
Cargo/Função Técnico de Recursos Humanos	
Código V- 13.63 VI-13.61	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Instrução Superior	
CARREIRA	
Tem acesso de : Agente Administrativo Assistente de Administração	
Dá acesso à:	

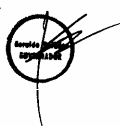
IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Desenvolver atividades educativas junto aos assentados e suas famílias, participar no assessoramento de encontros, seminários, palestras e treinamentos dos beneficiários dos projetos de assentamentos, participar do cadastramento e seleção de famílias com vistas a implantação de novos assentamentos rurais. Participar no acompanhamento do desenvolvimento sócio-econômico das famílias assentadas, assistir as famílias assentadas no que concerne aos aspectos de higiene e educação sanitária. Desempenhar outras atividades compatíveis.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Superior	
Cargo/Função Agente Rural	
Código 13.64	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Instrução Superior Graduação em Ciências Humanas	
CARREIRA	
Tem acesso de : Agente Administrativo Assistente de Administração	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Executar e orientar as atividades relativas a administração de pessoal, material, patrimônio, financeiro-contábil e de serviços gerais. Secretariar reuniões, elaborando relatórios e efetuando as anotações necessárias à perfeita documentação do evento. Emitir informações e despachos interio-cutârios em processos. Manter atualizados cadastros e informações do interesse de sua área de atuação. Desenvolver atividades educativas, participar no assessoramento de encontros, seminários, palestras e treinamentos de pessoal, como recrutamento e seleção; integração de novos empregados; lotação e movimentação de pessoal. Executar, controlar e avaliar programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal. Efetuar pesquisa de Recursos Humanos. Promover avaliação de desempenho. Promover a programação de estágios de nível médio e superior. Desempenhar outras atividades compatíveis.</p>
Subgrupo Apoio de Nível Superior	
Cargo/Função Agente Técnico Rodoviário	
Código V- 13.66 VI-13.67	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE Nível Superior Estágio em Órgão Público Experiência mínima de 2 anos	
CARREIRA	
Tem acesso de : Agente Administrativo, Assistente de Administração	
Dá acesso à:	



IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Planejar, coordenar e supervisionar projetos e programas de Educação Ambiental. Realizar seminários, palestras, cursos. Produzir e/ou publicar trabalhos com objetivo de divulgar as atividades de Educação Ambiental, para o público em geral. Articular-se com as entidades públicas e privadas de ensino com vistas ao desenvolvimento da Educação Ambiental.</p>
Subgrupo Apoio de Nível Superior	
Cargo/Função Educador Ambiental	
Código 13.68	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE Instrução Superior, Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Ciências Ambientais, em Ciências Sociais e em Letras.	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	



IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Identifica e avalia os problemas de saúde da unidade de estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades: elabora normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente boletins biestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; participa do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos de comunidade.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Superior	
Cargo/Função Assistente Técnico em Assuntos de Saúde	
Código 13.69	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Diploma de Curso Superior	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade de Apoio	<p>Realiza pesquisa na natureza e em laboratórios, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes as seres vivos; realiza estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicas, empregando técnicas, como dissecação, microscópica, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados e analisar sua aplicabilidade; prepara informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando, e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas para possibilitar a utilização desses dados em medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos, ou para auxiliar futuras pesquisas.</p> 
Subgrupo Apoio de Nível Superior	
Cargo/Função Biomédico	
Código 13.70	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Curso Superior de Biomédico	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


## IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vestir o paciente com roupa apropriada e retirar do corpo qualquer instrumento metálico, guiando-se por instruções pré estabelecidas, para facilitar o exame e evitar interferência elétrica;</li> <li>- Limpar a região craniana e outras partes específicas do corpo do paciente, lavando-as com água e sabão e/ou raspando-as e esfregando-as com algodão embebido em álcool e éter para desengordurar estas regiões e diminuir sua resistência a passagem da corrente elétrica durante a aplicação dos eletrodos;</li> <li>- Colocar o paciente na posição recomendada aconselhando-o a manter o corpo ereto e sem movimentação, para garantir a eficiência do traçado;</li> <li>- Aplicar pasta especial nas partes assepsiadas espalhando-a e esfregando-a com os dedos, para assegurar melhor passagem de corrente elétrica;</li> <li>- Colocar placas metálicas na região frontal, occipital, parietal, temporal em regiões consideradas inativas, mantendo-as em contato com a pele através de braçadeiras elásticas ou outros dispositivos especiais para conectá-las aos eletrodos;</li> </ul>
Subgrupo Operativo de Nível Elementar	
Cargo/Função Operador de Equipamentos Médicos e Assemelhados (Eletroencefalografia, Eletro Cardiografia, Raio X)	
Código 21.13	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º Grau Maior	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Técnico de Radiologia	


## IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Introduzir as extremidades dos eletrodos dos orifícios das placas fazendo-as penetrar por meio de movimentação de parafusos de regulagem, para dar início a operação de eletroencefalógrafo;</li> <li>- Captar as variações dos potenciais elétricos do cérebro, ligando os eletrodos ao eletroencefalógrafo e movendo dispositivos especiais deste aparelho para obter traçados que permitam o diagnóstico da epilepsia, de certos tumores cerebrais, de traumatismo cranioencefálicos e outras doenças nervosas ou a constatação da morte;</li> <li>- Introduzir o paciente a fazer hipernéia, aconselhando a inspirar profundamente e expirar, por várias vezes, para verificar se o traçado encefalográfico sofre alteração;</li> <li>- Efetuar desligamento do aparelho e a remoção das placas e da pomada do corpo do paciente, fazendo-o voltar ao ponto zero, retirando as presilhas e utilizando lenços de papel ou toalhas, para liberar o paciente;</li> </ul>
Subgrupo Operativo de Nível Elementar	
Cargo/Função Operador de Equipamentos Médicos e Assemelhados (Eletroencefalografia, Eletro Cardiografia, Raio X)	
Código 21.13	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º Grau Maior	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Técnico de Radiologia	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registrar os eletroencefalogramas efetuados fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos;</li> <li>- Limpar as placas utilizadas no exame, lavando-as e secando-as para evitar a oxigenação das mesmas, bem como cuidar da organização do ambiente de trabalho e manutenção de aparelhos e equipamentos manuseados com vistas a eficácia e exatidão dos exames efetuados;</li> <li>- Executar atividades correlatas e consequentes das acima mencionadas de acordo com as necessidades da Fundação;</li> <li>- Realizar exames eletrocardiográficos, posicionando adequadamente o paciente, preparando determinadas regiões do seu corpo manejando os dispositivos do eletrocardiográfico de acordo com as instruções médicas estabelecidas, para possibilitar diagnóstico e tratamento de doenças cardíacas;</li> </ul>
Subgrupo Operativo de Nível Elementar	
Cargo/Função Operador de Equipamentos Médicos e Assemelhados (Eletroencefalografia, Eletro Cardiografia, Raio X)	
Código 21.13	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º Grau Maior	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Técnico de Radiologia	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer o paciente vestir roupa apropriada e retirar do corpo qualquer instrumento metálico, guiando-se por instruções, preestabelecidas, para facilitar o exame e evitar interferência elétrica;</li> <li>- Posicionar o paciente em decúbito dorsal sobre a mesa de exame, aconselhando-a a manter o corpo ereto, sem movimentos e em estado de relax, para garantir a eficácia do traçado;</li> <li>- Limpar a pele da face interna dos antebraços e das pernas empregando algodão embebido em álcool ou éter, para desengordurá-lo e desta maneira diminuir a resistência à passagem da corrente elétrica nos locais de aplicação dos eletródos;</li> <li>- Aplicar pasta especial nas partes assepsiadas, espalhando-a e esfregando-a com os dedos para assegurar melhor passagem da corrente elétrica;</li> <li>- Aplicar sobre as regiões indicadas placas metálicas mantendo-as em contato com a pele através de braçadeiras elásticas, para conectá-las aos eletródos;</li> </ul>
Subgrupo Operativo de Nível Elementar	
Cargo/Função Operador de Equipamentos Médicos e Assemelhados ( Eletroencefalografia, Eletro Cardiografia, Raio X)	
Código 21.13	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º Grau Maior	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Técnico de Radiologia	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Introduzir as extremidades dos eletrodos nos orifícios das placas, fazendo-as penetrar por meio da movimentação de parafusos de regulagem, para dar início à operação eletrocardiográfica;</li> <li>- Captar as derivações, ligando os eletrodos ao eletrocardiógrafo e movendo um botão especial deste aparelho em torno de um mostrador para obter registro;</li> <li>- Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios x, para atender as requisições médicas;</li> <li>- Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo, ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;</li> <li>- Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater chapas radiográficas;</li> </ul>
Subgrupo Operativo de Nível Elementar	
Cargo/Função Operador de Equipamentos Médicos e Assemelhados (Eletroencefalografia, Eletro Cardiografia, Raio x)	
Código 21.13	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º Grau Maior	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Técnico de Radiologia	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal para assegurar a validade do exame;</li> <li>- Colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas;</li> <li>- Acionar o aparelho de raio x, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;</li> <li>- Encaminhar o chassi com filme à câmara escura, utilizando passa chassi ou outro meio para ser feita a revelação do filme;</li> <li>- Registrar o número de radiografias realizadas, discriminação, tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;</li> <li>- Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;</li> </ul>
Subgrupo Operativo de Nível Elementar	
Cargo/Função Operador de Equipamentos Médicos e Assemelhados (Eletroencefalografia, Eletro Cardiografia, Raio X)	
Código 21.13	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º Grau Maior	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Técnico de Radiologia	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>- Manter a ordem e a higiene do ambiente do trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes;</p> <p>- Poder operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Elementar	
Cargo/Função Operador de Equipamentos Médicos e Assemelhados ( Eletroencefalografia, Eletro Cardiografia, Raio X)	
Código 21.13	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º Grau Maior	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

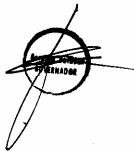
IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO		
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Atividade Operativa	<p>Executar o trabalho braçal de construção, conservação e restauração de rodovias, inclusive obras de arte e edificações. Executar roçados, capinas e encaçalhamento de estradas. Fazer trabalhos de cavoqueiro. Executar outras tarefas compatíveis.</p> 	
Grupo Operativo de Nível Elementar		
Função Operário Rodoviário		
Código 21.14		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
1º grau menor incompleto		
Experiência mínima de 1 ano		
CARREIRA		
Tem acesso de :		
Dá acesso à: Feitor Rodoviário, Artífice Rodoviário, Nivelador Rodoviário, Mestre de Obra, Téc. de		

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Atividade Operativa	<p>Chefiar turmas de operários em serviço de conservação de rodovias, terraplenagem, pavimentação, restauração. Distribuir trabalhos nos locais de serviços. Orientar o desmatamento, limpeza de faixa de domínio, escavações e aberturas de valetas. Anotar o ponto diário. Possuir noções de sondagem e de coleta de materiais para ensaio.</p> 
Grupo	
Operativo de Nível Elementar	
Cargo/Função	
Feitor Rodoviário	
Código	
21.15	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º grau menor completo Experiência mínima de 2 anos	
CARREIRA	
Tem acesso de : Operário Rodoviário	
Dá acesso à: Nivelador Rodoviário, Artífice Rodoviário, Mestre de Obras, Artífice Especializado e Téc. de	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo	<p>Dirigir barcos, lanchas e similares destinados ao transporte de cargas e pessoas. Transmitir recados, zelar pelos veículos. Registrar o abastecimento e o consumo em formulário próprio. Fazer reparos de emergência. Desempenhar outras atribuições compatíveis.</p> 
Atividade Operativa	
Subgrupo	
Operativo de Nível Elementar	
Cargo/Função	
Piloto de Lancha	
Código	
21.16	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º Grau Incompleto Habilitação Específica	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	




IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<p>Grupo Atividade Operativa</p>	<p>Operar as manobras, varandas e mecanismos do urdimento; conservar o ciclorama, a ribalta e o fosso da orquestra; armazenar e zelar pela conservação dos cenários.</p> 
<p>Subgrupo Operativo de Nível Elementar</p>	
<p>Cargo/Função Maquinista</p>	
<p>Código 21.17</p>	
<p>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</p>	
<p>1º grau menor completo</p>	
<p>CARREIRA</p>	
<p>Tem acesso de :</p>	
<p>Dá acesso à:</p>	


LEI Nº /

ANEXO II


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<p>Grupo Atividade Operativa</p>	<p>Executar desenhos em plantas, perfil, corte, projeção de estudos e levantamentos topográficos, projetos e desenhos de estrutura de obras d'artes, nivelamento, greide, empréstimos, plataformas e perfis, planaltas baixas com curvas de nível. Elaborar desenhos de prédios e de levantamento planimétricos e altimétricos. Realizar desenhos de arquitetura em plantas, perspectivas e desenhos artísticos. Possuir conhecimentos de desenho mecânico. Executar outras tarefas compatíveis.</p> 
<p>Subgrupo Operativo de Nível Médio</p>	
<p>Cargo/Função Desenhista Projetista</p>	
<p>Código 22.06</p>	
<p>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</p>	
<p>2º grau completo profissionalizante Curso de Desenho Técnico ou equivalente Experiência mínima de 3 anos</p>	
<p>CARREIRA</p>	
<p>Tem acesso de :</p>	
<p>Dá acesso à: Arquiteto</p>	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Presta assistência à mulher durante o parto e o período pós-natal e cuida do recém-nascido, efetuando a higienização, "recebimento", enfaixamento e outras atividades pertinentes, para assegurar o andamento normal do puerpério; higieniza o local para o parto e executa outras atividades de apoio, lavando e fervendo o material e preparando os objetos e roupa da criança, para evitar contaminação durante o parto; efetua os cuidados regulares de assistência à parturiente e à criança, fazendo a higienização, ajudando no trabalho de parto, "recebendo" a criança, de sobstruindo-lhe o nariz e a boca, amarrando e cortando o cordão umbilical e desempenhando outras operações correlatas, para garantir o sucesso do parto; cuida da mãe e da criança durante os primeiros dias após o parto fazendo-lhes a higienização e prestando-lhes outros pequenos cuidados para proporcionar-lhes bem-estar.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Elementar	
Cargo/Função Parteira	
Código 21.19	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º grau completo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Aux. de Enfermagem Téc. de Enfermagem	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Montar e estruturar, em sua forma definitiva a partir do material de imagem e som, usando os seus recursos artísticos, técnicos e equipamentos específicos; zelar pelo bom estado de conservação das pistas sonoras; fazer os planos de "mixagem", participando das mesmas.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Elementar	
Cargo/Função Montador de Filmes	
Código 21.18	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º grau menor completo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Execução de montagem e desmontagem de máquinas e motores. Regulagem de funcionamento e acoplamento. Usinagem de peças, abrangendo operações de tornerar, planar, fresar e retificar. Execução de mecânica de precisão em motores a álcool, gasolina e óleo diesel. Executar outras tarefas compatíveis.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Mestre de Oficinas	
Código 22.11	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo Profissionalizante Curso de mecânica ou equivalente Experiência mínima de 3 anos	
CARREIRA	
Tem acesso de : Artífice	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Responsável pelo setor de manutenção dos equipamentos de radiodifusão sonora assim como de todos os seus acessórios.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Técnico de Manutenção de Rádio	
Código 22.26	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo: Curso técnico em rádio e televisão	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Executar desenhos topográficos de obras de arte, nivelamentos, lançamentos de greide, empréstimos, plg forma e perfis longitudinais. Desenhar plantas baixas com curvas de nível. Desenhar estruturas, prédios e levantamentos altimétricos e planimétricos. Executar outras terefas correlatas.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Desenhista Rodoviário	
Código 22.37	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo Curso de formação específica Experiência mínima de 1 ano	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Desenhista Projetista	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Desenvolver atividades de caráter educativo, social e ocupacional. Participar das atividades artesanais, recreativas, esportivas, sócio-culturais. Colaborar com idéias, experiências e sugestões nas iniciativas e atividades planejadas pela gerência e Equipe Técnica. Manter-se atualizado e bem informado quanto às normas, instruções, publicações e novos métodos de trabalho, desenvolver conhecimentos, habilidades e criatividade, indispensáveis ao atendimento das necessidades, características e potencialidades da clientela a ser trabalhada do comportamento. Orientar e esclarecer aos educandos quanto à observância das normas e diretrizes da Unidade, primando pelo bom funcionamento dos serviços. Contribuir para o desenvolvimento dos educandos, prestando assistência, envolvendo cuidados lúdicos educativos, higiênicos, de saúde, nutritivos, vestuário, cumprimento de horários e demais atividades que favoreçam ao processo de integração. Criar, desenvolver e estimular hábitos de trabalho, sociabilidade e sentimentos de auto-confiança. Observar as tendências profissionais manifestadas pelos educandos quando da execução de tarefa da vida diária.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Educador Social	
Código 22.42	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo e, preferencialmente, nível universitário, das áreas de ciências sociais. Ter criatividade e disponibilidade para atender as exigências próprias do cargo. Apresentar capacidade de relacionamento e comunicação.	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Técnico de Educação	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>ou em atividades práticas profissionalizantes. Orientar quanto as regras de segurança e prevenção de acidente do trabalho. Desenvolver programas e projetos de atividades artesanais horticultura, práticas recreativas, esportivas e outros. Zelar pela higiene, conservação, limpeza, arrumação e segurança nas dependências da Unidade. Responder pela manutenção dos equipamentos e instalações. Manter bem informada a gerência, equipe técnica, sobre anormalidade ou ocorrências verificadas no plantão. Oferecer sugestões, visando o desenvolvimento do programa e a melhoria dos serviços.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Educador Social	
Código 22.42	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Cont. Ocupante deverá receber treinamento específico de caráter introdutório quando no início de suas atividades em serviço.	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Técnico de Educação	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Leitura de aerofotografias, identificação de imóveis rurais através de fotografias aéreas, identificação de PDT'S e pontos fotogramétricos no terreno, operar com prismas óticas para medições topográficas, interpretar fotografias aéreas com a utilização de estereoscópios e desempenhar outras atribuições compatíveis.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Técnico Foto-Leitor	
Código 22.43	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau profissionalizante Treinamento específico	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Grupo Atividade Operativa	<p>Operar a mesa de emissoras de rádio. Coordena e é responsável pela emissão de programas e comerciais no ar, de acordo com roteiro de programação. Recebe transmissão externa e equaliza os sons.</p> 	
Subgrupo Operativo de Nível Médio		
Cargo/Função Operador de Rádio		
Código 22.44		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
2º grau completo: Curso técnico em rádio e televisão		
CARREIRA		
Tem acesso de :		
Dá acesso à:		

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Grupo Atividade Operativa	<p>Organizar e dirigir os trabalhos de guarda e localização de discos, fitas e cartuchos, mantendo todo o material devidamente fichado, para uso imediato pelos produtores.</p> 	
Subgrupo Operativo de Nível Médio		
Cargo/Função Discotecário		
Código 22.45		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
2º grau completo: Curso técnico em rádio e televisão.		
CARREIRA		
Tem acesso de :		
Dá acesso à:		

**IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO**

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Atividade Operativa	<p>Cumprir os programas estabelecidos pelos planejamentos elaborados pelos técnicos em Esportes e Lazer. Auxiliar aos técnicos no desenvolvimento dos fundamentos técnicos das modalidades por estes ministrados. Orientar as aulas de iniciação desportiva, com supervisão do técnico em esporte e lazer, responsável pela modalidade, comunicando ao mesmo sobre o andamento dos trabalhos. Entregar ao técnico responsável pela modalidade, relatório mensal das atividades. Auxiliar o desenvolvimento dos eventos esportivos e recreativos, planejados pelos técnicos. Estar atento a todas as atividades realizadas, quando designado pelo técnico comunicando-lhe de imediato problemas verificados. Propor sempre que necessário idéias para um melhor desenvolvimento das atividades que atendam as necessidades dos educandos. Participar das reuniões, auxiliar em aulas, modalidades, iniciação desportivas, eventos e outras atividades quando por estes solicitados.</p>
Grupo Operativo de Nível Médio	
Função Orientador de Esporte e Lazer	
Código 2.46	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Exer estudente de Educação Física e/ou com experiência na área com 2º grau concluído	
CARREIRA	
Tem acesso de : Dá acesso à : Técnico de Educação	




**IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO**


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>- Organizar e supervisionar numa construção civil, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos e normas estabelecidas;</p> <p>- Desempenhar tarefas similares às que realiza o mestre (metalurgia e siderurgia), porém as desenvolve numa obra de construção civil, como seja, construção, reparação e demolição de edifícios, construção de estradas, execução de obras hidráulicas e marítimas ou em serviços executados mediante subempreitadas;</p> <p>- Executar tarefas de caráter técnico relativas a projetos de manutenção de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados, para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos.</p>
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Artífice Especializado	
Código 22.47	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º Grau Profissionalizante	
CARREIRA	
Tem acesso de : Dá acesso à : Artífice	



**IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO**


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	Trabalho qualificado no qual se enquadram as profissões de carpinteiro, soldador, lanterneiro, ferreiro, capoteiro, bombeiro, serralheiro e mecânico auxiliar. Executar as tarefas compatíveis com a profissão. 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Artífice Rodoviário	
Código 22.48	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE 2º grau completo Experiência mínima de 2 anos	
CARREIRA Tem acesso de : Operário Rodoviário, Feltor Rodoviário	
Dá acesso à:	

**IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO**


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	Operar máquinas e equipamentos rodoviários, como trator de esteira, rolo compressor, carregadeira, catreta. Operar com motoniveladoras em obras de terra plena, procedendo pequenos cortes em regularização. Fazer levantamento de material. Executar outros trabalhos correlatos. 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Operador de Máquina Rodoviária	
Código 22.49	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE 2º grau completo Treinamento específico e/ou habilitação Experiência mínima de 2 anos	
CARREIRA Tem acesso de :	
Dá acesso à: Artífice Rodoviário	




IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Executar trabalho de nivelamento longitudinais e transversais na exploração e locação de rodovias. Efetuar cálculos nas cadernetas de nivelamento. Desempenhar tarefas correlatas.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Nivelador Rodoviário	
Código 22.50	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo Curso de formação específica Experiência mínima de 1 ano	
CARREIRA	
Tem acesso de : Operário Rodoviário, Feitor Rodoviário	
Tem acesso à: Técnico de Agrimensura, Artífice Especializado e Artífice Rodoviário	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Fiscalizar, em estações e terminais rodoviários, as chegadas e partidas de veículos de transporte coletivo, sujeitos à fiscalização do DER-AL. Vistoriar os veículos de transporte coletivo. Opinar sobre a concessão de licenças para viagens extraordinárias. Fiscalizar a cobrança de impostos e taxas, incidentes sobre o transporte coletivo, quando a cargo do DER. Fiscalizar os horários e a lotação dos coletivos. Desempenhar outras atribuições compatíveis.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Fiscal de Transporte Coletivo	
Código 22.51	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo Treinamento específico Experiência mínima de 1 ano	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Tem acesso à: Inspetor de Transporte Coletivo	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Colher amostra de solos, realizar ensaios para determinação de granulometria e agregados de unidade de compactação e densidade de solo. Proceder o levantamento de jazidas. Supervisionar, coordenar e controlar a execução dos serviços de ensaios e pesquisa. Orientar o Auxiliar de Laboratório Rodoviário. Desempenhar outras tarefas compatíveis.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Técnico de Laboratório Rodoviário	
Código 22.52	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE 2º grau completo profissionalizante Curso de Laboratório Rodoviário ou equivalente Experiência mínima de 3 anos	
CARREIRA	
Tem acesso de : Auxiliar de Laboratório Rodoviário	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Planejar e supervisionar as operações de fiscalização em rodovias de jurisdição do Estado. Opinar sobre a concessão de licenças para viagens extraordinárias. Fiscalizar a cobrança de impostos e taxas, incidentes sobre o transporte coletivo. Acompanhar o julgamento de autos de infração, junto ao seu superior hierárquico. Sugerir ao chefe imediato a suspensão de motoristas e cobradores, bem como do pessoal preposto da empresa. Dirigir equipes de fiscais em operação. Executar outras atribuições compatíveis.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Inspetor de Transporte Coletivo	
Código 22.53	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE 2º grau completo profissionalizante Treinamento específico Experiência mínima de 2 anos	
CARREIRA	
Tem acesso de : Fiscal de Transporte Coletivo	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Executar dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica ou popular, através de movimentos coreográficos pré-estabelecidos ou não; atuar individual ou coletivamente, interpretando papéis principais ou secundários, ministrar aulas de dança.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Bailarino A e B	
Código A- 22.55 III B- 22.56 IV	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Bailarino A - 1º Grau completo Bailarino B - 2º Grau profissionalizante	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Criar, projetar e supervisionar, de acordo com o espírito de obra, a realização e montagem de todas as ambientações e espaços necessários à cena, incluindo a programação cronológica dos cenários; determinar os materiais necessários; dirigir a preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades do trabalho.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Cenógrafo	
Código 22.57	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º Grau completo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Ajudar o Cenógrafo de acordo com as atribuições que caracterizam sua função e substituí-lo quando necessário.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Cenógrafo Auxiliar	
Código 22.58	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º grau completo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Editar as gravações em vídeo-tapes; manejar as máquinas operadoras durante a montagem final e edição; ajustar as máquinas; determinar, conforme a orientação do diretor o melhor ponto de edição; executar outras tarefas compatíveis.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Editor de VT	
Código 22.59	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
1º Grau completo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Grupo</b> Atividade Operativa	Organizar e dirigir os trabalhos de guarda e localização de materiais fotográficos mantendo em ordem o fichário para o uso imediato.
<b>Subgrupo</b> Operativo de Nível Médio	
<b>Cargo/Função</b> Fototecário	
<b>Código</b> 22.60	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
1º Grau completo	
<b>CARREIRA</b>	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	




IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Grupo</b> Atividade Operativa	Criar e projetar a iluminação de espetáculo em concenso com a equipe de iluminação; indicar o equipamento necessário; elaborar o plano geral de iluminação, o esquema para instalação e adequação dos refletores a mesa de som, bem como a respectiva afinação; preparar o roteiro para operação de mesa, ensaiando operador.
<b>Subgrupo</b> Operativo de Nível Médio	
<b>Cargo/Função</b> Iluminador	
<b>Código</b> 22.61	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
1º Grau completo	
<b>CARREIRA</b>	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	



## IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

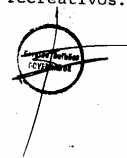
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Grupo</b> Atividade Operativa	<p>Integrar orquestras; executar instrumentos musicais de acordo com suas aptidões; participar de concertos e audições individuais ou de orquestra; cumprir as determinações do maestro ou regente; participar rigorosamente dos ensaios; desempenhar outras atribuições compatíveis.</p> 
<b>Subgrupo</b> Operativo de Nível Médio	
<b>Cargo/Função</b> Músico A, B	
<b>Código</b> A- 22.62 IV B- 23.60 VI	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
A - 2º grau completo B - Superior específico de duração plena	
<b>CARREIRA</b>	
<b>Tem acesso de :</b>	
<b>Dá acesso à:</b>	

## IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Grupo</b> Atividade Operativa	<p>Dirigir os bailarinos ou dançarinos do corpo de baile, zelando pelo rendimento técnico e artístico do espetáculo; ensaiar bailarinos ou dançarinos; re-montar coreografias; ministrar aulas de dança em um companhia específica.</p> 
<b>Subgrupo</b> Operativo de Nível Médio	
<b>Cargo/Função</b> Maître de Ballet	
<b>Código</b> 22.63	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
2º grau com habilitação técnica	
<b>CARREIRA</b>	
<b>Tem acesso de :</b>	
<b>Dá acesso à:</b>	

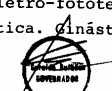
IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Grupo</b> Atividade Operativa	<p>Prepara os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem trabalhados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planeja trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; dirige os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação.</p> <p>Pode conduzir também programas recreativos.</p>
<b>Subgrupo</b> Operativo de Nível Médio	
<b>Cargo/Função</b> Téc. em Praxiterapia	
<b>Código</b> 22.64	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
2º grau completo Curso Especifico	
<b>CARREIRA</b>	
<b>Tem acesso de :</b>	
<b>Dá acesso à:</b> Terapeuta Ocupacional	



IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Grupo</b> Atividade Operativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ensina os pacientes a utilizarem aparelhos de suporte, substituição e membros artificiais ( próteses ) ;</li> <li>- orienta os pacientes em trabalhos atividades manuais;</li> <li>- orienta e pratica atividades lúdicas com os pacientes;</li> <li>- exercita o paciente no uso da voz e da palavra;</li> <li>- executa atividades prescritas de caráter educativo ou profissional destinadas à reabilitação do paciente;</li> <li>- motiva, orienta e treina os pacientes a exercer atividades compatíveis com suas deficiências;</li> <li>- registra os dados referentes aos atendimentos que realiza.</li> </ul> <p>MODALIDADES</p> <p>FISIOTERAPIA</p> <p>Noções básicas de eletricidade. Aparelhos e técnicos das aplicações eletro-fototerápicas. Massoterapia estética e terapêutica. Ginástica médica, corre-</p>
<b>Subgrupo</b> Operativo de Nível Médio	
<b>Cargo/Função</b> Técnico em Reabilitação	
<b>Código</b> 22.65	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
2º grau completo Treinamento específico	
<b>CARREIRA</b>	
<b>Tem acesso de :</b>	
<b>Dá acesso à:</b> Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo	



IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executa atribuição atendendo prescrições do profissional de nível superior responsável pelo Serviço, devidamente supervisionado.</li> <li>- Treina pacientes a utilizarem próteses e órteses.</li> <li>- Testa e mantém o equipamento de Fisioterapia, da Fonoaudiologia ou de Terapia Ocupacional em boas condições de funcionamento e conservação.</li> <li>- Cumpra as tarefas técnico-administrativas relativas ao exercício de suas funções necessárias ao funcionamento das atividades do setor.</li> <li>- Motiva, orienta e treina os pacientes a praticarem atividades ocupacionais que os habilitam ao exercício de ocupação ou profissão compatível com suas deficiências.</li> <li>- executa massagens e movimentação ativa e passiva do paciente;</li> <li>- prepara os pacientes para serem submetidos a tratamento;</li> <li>- prepara os aparelhos para a sua utilização e os pacientes para os atendimentos fisioterápicos;</li> <li>- treina o paciente no desempenho das atividades da vida dia-dia;</li> </ul>
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Técnico em Reabilitação	
Código 22.65	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo Treinamento específico	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>tiva, terapêutica e recuperadora. Técnicas das aplicações termo e crioterápicos.</p> <p>Aplicada:</p> <p>Tratamento fisioterápico das afecções neurológicas, traumato-ortopédicas, cardio-vasculares, pulmonares, dermatológicas e outras.</p> <p>TERAPIA OCUPACIONAL</p> <p>Técnicas de aplicação de Terapia Ocupacional, nas deficiências produzidas por afecções mentais, cardio-vasculares, neurológicas, reumatológicas, traumato-ortopédicas, de treinamento em trabalhos manuais. Atividades lúdicas e profissionais</p> <p>FONOAUDIOLOGIA</p> <p>Fonoaudiologia geral e terapêutica. A fonação. A audição. Técnicas de tratamento dos distúrbios da voz e da palavra. Técnica de ensino e exercícios foniatrícos, técnicas e aparelhagem de Audiologia</p>
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Técnico em Reabilitação	
Código 22.65	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo Treinamento específico	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo	



IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	Organizar, instituir, implantar e avaliar sistemas, procedimentos e rotinas referentes aos Registros Médicos e Estatística de Saúde, no âmbito de cada instituição e/ou subsistema de saúde; participar da definição do sistema de numeração dos prontuários médicos e do método de arquivamento que deverão ser adotados levando-se em consideração as características do estabelecimento de saúde; colaborar com a equipe de saúde na preparação de normas de conteúdo dos prontuários, assim como na avaliação da qualidade dos registros contidos e na avaliação da assistência prestada pelo estabelecimento; colaborar e participar na revisão e no desenho dos formulários para estatísticas; estabelecer procedimentos que tornem os prontuários acessíveis ao atendimento dos pacientes, às comissões do corpo clínico, e às atividades de ensino e pesquisa; realizar revisão quantitativa dos prontuários, providenciando que as correções naqueles que se encontrem incompletos sejam efetuados num prazo determinado; codificar operações e diagnósticos coletados nos prontuários e outras fontes de informação, visando à organi-
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Técnico em Registro de Saúde	
Código 22.66	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo e habilitação técnica em Reg. Saúde	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à :	




IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	zação de registros secundários básicos bem estruturados; supervisionar e/ou efetuar a conservação, controle e recuperação dos prontuários; supervisionar e/ou executar as tarefas de coleta de dados relativos aos serviços prestados; realizar o controle e a crítica dos dados estatísticos coligidos, processá-los e elaborar os cálculos dos indicadores de uso na área de saúde; analisar e interpretar as informações produzidas pelo serviço e preparar tabelas e gráficos dos dados estatísticos; elaborar periodicamente os relatórios de informações do estabelecimento de saúde; participar dos levantamentos sobre morbi-mortalidade, e outras variáveis de interesse da área de saúde; subsidiar o sistema de Informação de Saúde; verificar o cumprimento das normas de notificação obrigatória de doenças; auxiliar a equipe de saúde na preparação de trabalhos científicos e no esclarecimento dos assuntos relativos ao Serviço de Registro e Estatística de Saúde; ministrar treinamento sobre registro médico e estatística de saúde ao pessoal auxiliar, a fim de capacitá-lo para o trabalho e dar-lhe aperfeiçoamento profissional; supervisionar e controlar as ativi-
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Técnico em Registro de Saúde	
Código 22.66	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo e habilitação Técnica em Reg. Saúde	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à :	



IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Grupo</b> Atividade Operativa	<p>dades do pessoal das diferentes Noções do Serviço de Documentação e Estatística de Saúde, bem como articular as atividades desse serviço com as outras áreas de trabalho do estabelecimento de saúde; participar na determinação de material e equipamento adequados para o Serviço de Documentação e Estatística de Saúde; elaborar manuais de normas técnicas para o Serviço de Registros e Estatística de Saúde; executar outras tarefas correlatas.</p> 
<b>Subgrupo</b> Operativo de Nível Médio	
<b>Cargo/Função</b> Técnico em Registro de Saúde	
<b>Código</b> 22.66	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
2º grau completo e habilitação técnica em Reg. Saúde	
<b>CARREIRA</b>	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Grupo</b> Atividade Operativa	<p>Selecionar material necessário à coleta de sangue, conforme pedido médico; rotular e identificar o material; coletar o sangue pelo sistema tradicional, à vacuo e especial para provas de coagulação, segundo normas. Realizar o esfregaço do sangue periférico; separar o soro, o plasma e os glóbulos; preparar reagentes padronizados; calibrar aparelhos; corar lâminas para técnicas específicas e técnicas especiais; realizar microscopia ótica, contraste de fase e de fluorescência; realizar exames- hemogramas, contagem de reticulócitos, VHS, pesquisa de células LE, teste de afoiçamento, citologia do sangue periférico e do líquido, provas de coagulação e hemostasia, citologia e citotóxica do sangue periférico, medula óssea e material de linfonodos e exames sorológicos; executar técnicas fundamentais em bioquímica molecular, em imunologia aplicada à Hematologia, em imunohematologia, em radiobiologia. Realizar provas bioquímicas aplicadas à Hematologia; manejar sistemas automatizados.</p> 
<b>Subgrupo</b> Operativo de Nível Médio	
<b>Cargo/Função</b> Técnico em Hematologia	
<b>Código</b> 22.67	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
2º grau completo	
<b>CARREIRA</b>	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


**IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO**

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Participar do recrutamento de doadores, na informação, convocação e mobilização da população; registrar os candidatos e doadores de modo a assegurar a correta identificação; participar da triagem dos candidatos e doadores; preencher formulário-padrão previamente elaborado de acordo com a legislação vigente; rotular, identificar e organizar o material para coleta; coletar o sangue segundo indicação médica; observar a reação do doador e referir ao médico, se necessário; coletar amostras para imunohematologia e sorologia; participar de coletas especiais (aféreses). Realizar o processamento do sangue colhido; receber e identificar a unidade de sangue total, segundo normas estabelecidas; promover a selagem, pesagem, centrifugação e fracionamento; armazenar (pré-estoque) nas temperaturas e condições necessárias, aguardando resultados dos sorológicos e imunohematológicos. Encaminhar amostras aos laboratórios; centrifugar a amostra encaminhada; pesquisar nas hemácias, nos antígenos, no sistema ABO, RH (D) e a variante Du, nas amostras negativas dos doadores e receptores de transfusão de sangue.</p>
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Técnico em Hemoterapia	
Código 22.68	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
2º grau completo	
<b>CARREIRA</b>	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


**IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO**

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Pesquisar no soro, as aglutininas naturais do sistema ABO e eventuais anticorpos irregulares; centrifugar o sangue das amostras e pesquisar os antígenos e anticorpos de doenças presentes que podem ser transmitidas pelo sangue (HIV, Sífilis, Chagas, Hepatite B, Malária e outras); produzir antisoros para diagnóstico; realizar controle imunohematológico e sorológico de amostragem aleatória, de acordo com o produto examinado (esterilidade e toxidade). Receber o mapa com os resultados imunohematológicos e sorológicos; participar da análise dos mapas de sangue e componentes a serem transfundidos ou descartados, procedendo a rotulagem; estocar o sangue e componentes, segundo normas estabelecidas; realizar controle obrigatório das condições para o transporte do sangue e componentes, segundo normas estabelecidas; realizar controle obrigatório das condições para o transporte do sangue e componentes, segundo normas estabelecidas; receber o pedido para transfusão; identificar, rotular e realizar a coleta de amostra de sangue do paciente, segundo normas estabelecidas; realizar a prova cruzada (seleção pré-transfusional).</p>
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Técnico em Hemoterapia	
Código 22.68	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
2º grau completo	
<b>CARREIRA</b>	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Grupo</b> Atividade Operativa	<p>Encaminhar à Imunohematologia das discrepâncias da prova cruzada para esclarecimentos e decisão médica; aplicar e acompanhar a transfusão do sangue e componentes liberados após a prova cruzada, sob supervisão médica.</p> 
<b>Subgrupo</b> Operativo de Nível Médio	
<b>Cargo/Função</b> Técnico em Hemoterapia	
<b>Código</b> 22.68	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
2º grau completo	
<b>CARREIRA</b>	
<b>Tem acesso de :</b>	
<b>Dá acesso à:</b>	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Grupo</b> Atividade Operativa	<p>Sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista são tarefas do técnico em Higiene Dental:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- participar do treinamento de auxiliares e atendentes odontológicos;</li> <li>- colaborar nos programas educativos de saúde bucal;</li> <li>- realizar teste de vitalidade pulpar;</li> <li>- fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;</li> <li>- realizar a remoção de indutos, placas e tártaro supra-gengival;</li> <li>- executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção de cárie dental;</li> <li>- fazer demonstração de técnicas de escovagens;</li> <li>- inserir e condensar substâncias restauradoras;</li> <li>- polir restaurações;</li> <li>- remover suturas;</li> <li>- educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre higiene, prevenção e tratamento das doenças orais;</li> </ul> 
<b>Subgrupo</b> Operativo Nível Médio	
<b>Cargo/Função</b> Téc. em Higiene Dentária	
<b>Código</b> 22.69	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
Curso de Nível Médio em Téc. de Higiene Dentária	
<b>CARREIRA</b>	
<b>Tem acesso de :</b> Auxiliar Odontológico	
<b>Dá acesso à:</b> Odontólogo	

**IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO**

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- responder pela administração da clínica;</li> <li>- colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;</li> <li>- supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de higiene dental e dos atendentes odontológicos;</li> <li>- preparar substâncias restauradoras e de moldagens;</li> <li>- preparar moldeiras;</li> <li>- confeccionar modelos;</li> <li>- proceder conservação e manutenção do equipamento odontológico;</li> <li>- instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória (odontologia a quatro mãos);</li> <li>- proceder à limpeza e antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos.</li> </ul>
Subgrupo Operativo Nível Médio	
Cargo/Função Téc. em Higiene Dentária	
Código 22.69	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
Curso de Nível Médio em Téc. de Higiene Dentária	
<b>CARREIRA</b>	
Tem acesso de : Auxiliar Odontológico	
Dá acesso à: Odontólogo	



**IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO**

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>O Técnico em Nutrição e Dietética deve auxiliar o Nutricionista nas seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Controle técnico do Serviço de Alimentação (compras, armazenamento, custos, quantidade, qualidade, aceitabilidade, etc.);</li> <li>b) Coordenação e supervisão do trabalho do pessoal do Serviço de alimentação (verificação inclusive do teor de cocção dos alimentos)</li> <li>c) Supervisão da manutenção dos equipamentos e do ambiente;</li> <li>d) Estudo do arranjo físico do setor;</li> <li>e) Treinamento do pessoal do Serviço de Alimentação;</li> <li>f) Divulgação de conhecimento sobre alimentação correta e da utilização de produtos alimentares (educação alimentar);</li> <li>g) Pesquisas em cozinha experimental, em laboratórios bromatológicos e de tecnologia alimentar.</li> </ul> <p>Além destas, de auxílio ao nutricionista, ser responsável pelo acompanhamento e confecção de alimentos.</p>
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Téc. em Nutrição e Dietética	
Código 22.70	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
Curso de Nível Médio de Téc. em Nutrição e Dietética	
<b>CARREIRA</b>	
Tem acesso de : Auxiliar de Nutrição e Dietética	
Dá acesso à: Nutricionista	



IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Grupo</b> Atividade Operativa	De um modo geral, podemos dizer que o Técnico em Nutrição e Dietética: - presta assistência relacionada com a especialidade ao profissional de nível superior; - orienta, coordena e controla a execução técnica de trabalho relacionado com Nutrição e Dietética, no que diz respeito ao controle de qualidade dos alimentos, ao seu correto armazenamento e à sua cocção; - opina na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; - responsabiliza-se por projeto de sua especialidade, desde que compatível com sua formação profissional.
<b>Subgrupo</b> Operativo de Nível Médio	
<b>Cargo/Função</b> Téc. em Nutrição e Dietética	
<b>Código</b> 22. 70	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
Curso de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética.	
<b>CARREIRA</b>	
<b>Tem acesso de :</b> Auxiliar de Nutrição e Dietética	
<b>Dá acesso à:</b> Nutricionista	




IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Grupo</b> Atividade Operativa	Encaminhar casos normais no controle de qualidade e os casos anormais ao médico citopatologista para diagnóstico definitivo; preparar as soluções e reagentes necessários para a coloração de Papanicolau e participar da adequada rotulação e arquivamento; manter, em adequadas condições de uso, os equipamentos e instrumental de suas atividades diárias; participar do andamento, desenvolvimento e avaliação de novos procedimentos de laboratório; realizar levantamentos estatísticos e fazer registro de dados necessários para a monitoria e avaliação de atividades; cumprir normas e procedimentos administrativos assim como obedecer às regras e medidas de segurança do laboratório; participar de atividades de monitoria no treinamento do pessoal auxiliar; participar de atividades educativas; participar de atividades de pesquisa no seu campo específico de ação; cumprir os princípios de ética e responsabilidade no seu campo técnico; receber as amostras para processamento técnico e diagnóstico e rejeitar aquelas que não preenchem os requisitos técnicos; registrar as amostras de acordo com as normas estabelecidas, e marcar adequadamente cada uma para estudo;
<b>Subgrupo</b> Operativo de Nível Médio	
<b>Cargo/Função</b> Citotécnico	
<b>Código</b> 22. 71	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
2º grau completo e habilitação específica	
<b>CARREIRA</b>	
<b>Tem acesso de :</b>	
<b>Dá acesso à:</b>	




IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>realizar a coloração das amostras de rotina de origem ginecológica, executar técnicas especiais de coloração, assim como as de origem não-ginecológicas; resolver eventuais problemas que se originam nas diferentes etapas do processamento técnico das amostras; identificar os componentes celulares normais, a flora normal e patológica, os componentes inflamatórios, regenerativos, pré-neoplásicos, neoplásicos e de outra natureza; selecionar e marcar adequadamente nos esfregaços os campos mais representativos de processo patológico existente; executar seu trabalho de acordo com os critérios preconizados pelo MS; registrar, classificar e arquivar o material processado.</p> 
Subgrupo Operativa de Nível Médio	
Cargo/Função Citotécnico	
Código 22.71	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE 2º grau completo e habilitação específica	
CARREIRA Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>É o intermediário entre o técnico e o nutricionista. Verifica o teor de cozimento dos alimentos: colabora junto à seção de pediatria, nas enfermeiras e berçários, auxiliando na preparação de mamadeiras ou outro tipo de alimentação que esteja sendo administrado. Auxilia a distribuição de Alimento. Sob a supervisão de técnico, cuida da preparação da alimentação ou merenda escolar quando em cantinas de escolas e faculdades. Manuseio de equipamentos e do material de forma correta. Executa trabalhos técnicos relacionados com nutrição e dietética no que diz respeito ao controle da qualidade dos alimentos, ao seu correto armazenamento e à sua cocção. É responsável pelo acompanhamento e confecção de alimentos. É responsável pela manutenção, coordenação e controle dos trabalhos de higiene e limpeza dos equipamentos, utensílios e do local do trabalho.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Auxiliar de Nutrição e Dietética	
Código 22.72	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE Curso de nível médio em Auxiliar de Nutrição e Dietética	
CARREIRA Tem acesso de :	
Dá acesso à: Técnico de Nutrição e Dietética	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

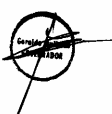
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<p>Grupo Atividade Operativa</p>	<p>Criar, interpretar e representar uma ação dramática, baseando-se em texto, estímulos visuais, sonoros ou outros, previamente concebidos por um autor ou criados através de improvisações individuais ou coletivas; utilizar-se de recursos vocais, corporais e emocionais, apreendidos ou intuídos com o objetivo de transmitir ao espectador o conjunto de idéias e ações dramáticas propostas; utilizar-se de recursos técnicos para manipular bonecos titeres e congêneres; interpretar sob a imagem ou voz de outrem; ensaiar buscando aliar a sua criatividade à do diretor.</p> 
<p>Subgrupo Operativo de Nível Médio</p>	
<p>Cargo/Função Ator A e B</p>	
<p>Código A - 22.74 III B - 22.75 IV</p>	
<p>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</p>	
<p>Ator A - 1º Grau completo Ator B - 2º Grau completo</p>	
<p>CARREIRA</p>	
<p>Tem acesso de :</p>	
<p>Dá acesso à:</p>	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<p>Grupo Atividade Operativa</p>	<p>Elaborar o fundo musical ou efeitos sonoros especiais, ao vivo ou gravados, selecionando músicas, efeitos adequados ao texto de comum acordo com a equipe de criação; pesquisar as músicas ou efeitos, para montar a trilha sonora; poder operar mesa de controle, produzindo os efeitos planejados ou ensaiar o operador de som.</p> 
<p>Subgrupo Operativo de Nível Médio</p>	
<p>Cargo/Função Sonoplasta</p>	
<p>Código 22.76</p>	
<p>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</p>	
<p>2º grau completo</p>	
<p>CARREIRA</p>	
<p>Tem acesso de :</p>	
<p>Dá acesso à:</p>	





IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Dirigir turmas de construção, pavimentação e conservação de rodovias. Executar alinhamento das obras. Verificar e fiscalizar a execução dos trabalhos de terraplenagem, obras d'artes, pavimentação, restauração e conservação de rodovias, inclusive a qualidade e quantidade de materiais que entram na composição dos traços de concreto, cimento, pré-misturados e concreto asfáltico. Controlar o ponto do pessoal. Desempenhar outras tarefas análogas.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Mestre de Obras	
Código 22.77	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo profissionalizante Curso de formação específica Experiência mínima de 3 anos	
CARREIRA	
Tem acesso de : Artífice Rodoviário, Feitor Rodoviário	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Ajudar a determinar a densidade dos solos. Coletar amostras de solos. Preparar os materiais para execução dos ensaios de solos. Auxiliar nos serviços de sondagens geotécnicas. Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho. Desempenhar outras tarefas correlatas.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Médio	
Cargo/Função Auxiliar de Laboratório Rodoviário	
Código 22.78	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
2º grau completo Curso de formação específica Experiência mínima de 1 ano	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à: Técnico de Laboratório Rodoviário	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO		
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Grupo Atividade Operativa	<p>Responsável pela gravação de textos, músicas, vinhetas, comerciais, etc., para ser utilizada na programação, encarregando-se da manutenção dos níveis de áudio, equalização e qualidade do som.</p> 	
Subgrupo Operativo de Nível Médio		
Cargo/Função Operador de Gravações		
Código 22.79		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
2º grau completo: Curso técnico em rádio e televisão		
CARREIRA		
Tem acesso de :		
Dá acesso à :		

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO		
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Grupo Atividade Operativa	<p>Responsável pelo fornecimento à produção dos meios técnicos, equipamentos e operadores, a fim de possibilitar a realização dos programas.</p> 	
Subgrupo Operativo de Nível Médio		
Cargo/Função Supervisor de Operação		
Código 22.80		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
2º grau completo: Curso técnico em rádio e televisão		
CARREIRA		
Tem acesso de :		

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Prepara os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planeja trabalhos individuais ou em pequenos grupos como tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; dirige os trabalhos supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação. Pode conduzir também programas recreativos.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Superior	
Cargo/Função Terapeuta Ocupacional	
Código 23.25	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Curso superior de Psicologia com especialização específica	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Realizar atividades de artes plásticas em geral e outras atividades pertinentes ao cargo. Acompanhar os educandos quanto ao seu desenvolvimento educacional, aplicando técnicas aprovadas para o seu engajamento e aproveitamento na Comunidade Escolar. Planejar, supervisionar, avaliar e reformar o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecer normas, orientando e inspecionando o cumprimento das metas e criando ou modificando processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional para impulsionar a educação integral da clientela. Orientar sobre métodos e meios didático-pedagógicos: Organizar, dirigir, e supervisionar as atividades educativas e executar tarefas afins. Outras atribuições inerentes ao cargo. Exercer função de instrumentalizador de ensino em meios de tecnologia.</p> 
Subgrupo Operativo Nível Superior	
Cargo/Função Técnico de Educação	
Código 23.27	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Instrução superior em Pedagogia ou outro curso na área de educação.	
CARREIRA	
Tem acesso de : Instrutor de Aprendizagem Profissional Educador Social	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	
Subgrupo Operativo Nível Superior	- Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo, dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento ou reabilitação da fala;
Cargo/Função Fonoaudiólogo	- Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
Código 23.35	- Encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatório para complementar o diagnóstico;
Superior na área de Ciências Humanas	- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente;
<b>CARREIRA</b>	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	





IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	
Subgrupo Operativo Nível Superior	- Opinar quanto as possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
Cargo/Função Fonoaudiólogo	- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de suas especialidades, para estabelecer o diagnóstico e treinamento;
Código 23.35	- Assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros.
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
Superior na área de Ciências Humanas	
<b>CARREIRA</b>	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	




IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Compreende atribuições cujos executantes se destinam a recuperar por determinação e orientação médica, pacientes de meningite, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidente vascular - cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, fisioterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia, despertiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Superior	
Cargo/Função Fisioterapeuta	
Código 23.39	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Superior em Fisioterapia	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividades Operativas	<p>Organiza e produz programas de rádio ou televisão de qualquer gênero, inclusive telenoticiário ou esportivo, supervisionando a utilização de todos os recursos neles empregados.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Superior	
Cargo/Função Produtor Executivo	
Código 23.49	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Nível Superior de: Curso de Comunicação Social, habilitado em Radialismo	
CARREIRA	
Tem acesso de : Operador de Gravação	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Grupo</b> Atividade Operativo	Expõe e narra fatos, realiza entrevistas pertinentes aos fatos narrados. 
<b>Subgrupo</b> Operativo de Nível Superior	
<b>Cargo/Função</b> Locutor Entrevistador	
<b>Código</b> 23.50	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
Nível Superior: Curso de Comunicação Social, habilitado em Radialismo.	
<b>CARREIRA</b>	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Grupo</b> Atividade Operativa	Lê programas noticiosos de rádio , cujos textos são previamente preparados pelo setor de redação. 
<b>Subgrupo</b> Operativo de Nível Superior	
<b>Cargo/Função</b> Locutor noticiarista de rádio	
<b>Código</b> 23.51	
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
Nível Superior : Curso de Comunicação Social , habilitado em Radialismo	
<b>CARREIRA</b>	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Grupo Atividade Operativa	<p>Faz leitura de textos comerciais ou não, nos intervalos da programação, anuncia sequência da programação, informações diversas e necessárias a conversão da programação.</p> 	
Subgrupo Operativo de Nível Superior		
Cargo/Função Locutor - Anunciador		
Código 23.52		
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>		
Nível Superior: Curso de Comunicação Social, habilitado em Radialismo		
<b>CARREIRA</b>		
Tem acesso de :		
Dá acesso à:		


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
Grupo Atividade Operativa	<p>Apresenta e anuncia programas de rádio ou televisão, realizando entrevistas e promovendo jogos, brincadeiras, competições e perguntas peculiares ao estúdio ou ao auditório de rádio ou televisão.</p> 	
Subgrupo Operativo de Nível Superior		
Cargo/Função Locutor - Apresentador - Animador		
Código 23.53		
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>		
Nível Superior: Curso de Comunicação Social, habilitado em Radialismo		
<b>CARREIRA</b>		
Tem acesso de :		
Dá acesso à:		

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Comenta os eventos esportivos em rádio ou televisão, em todos os seus aspectos técnicos e esportivos.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Superior	
Cargo/Função Locutor - Comentarista - Esportivo	
Código 23.54	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Nível Superior: Curso de Comunicação Social, habilitado em Radialismo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO


IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Narra e eventualmente comenta os eventos esportivos em rádio ou televisão, transmitindo as informações comerciais que lhe forem atribuídas. Participa de debates e mesas-redondas.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Superior	
Cargo/Função Locutor-Esportivo	
Código 23.55	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Nível Superior: Curso de Comunicação Social, habilitado em Radialismo	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	




IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Vistoriar, periciar e avaliar, pareceres e laudos técnicos sobre assuntos específicos de sua área de atuação. Ensinar, pesquisar, analisar, experimentar, ensaiar e divulgar relatórios técnicos. Realizar visitas de inspeção em fábricas e em estabelecimentos comerciais. Analisar projetos industriais, voltado ao controle ambiental. Realizar levantamentos das bacias hidrográficas e complexo lagunar para análise do nível de poluição ambiental. Produção técnica especializada. Desempenhar outras tarefas correlatas.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Superior	
Cargo/Função Tecnólogo	
Código 23.56	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Superior/ Curta Duração	
CARREIRA	
Tem acesso de :  Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	<p>Planejar e coordenar os trabalhos analíticos efetuados no laboratório. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade analítica. Emitir parecer técnico e laudo analítico. Treinar pessoal técnico nas análises executadas. Atualizar métodos analíticos utilizados. Supervisionar a manutenção de equipamentos e acessórios. Fazer controle de estoque de reagentes e materiais de laboratório. Preparar e padronizar soluções. Aferir e calibrar equipamentos. Preparar curvas colorimétricas. Desenvolver nova metodologia de análise. Efetuar levantamento estatístico dos resultados analíticos. Efetuar análise de Estudo de Risco. Desempenhar outras atividades correlatas.</p> 
Subgrupo Operativo de Nível Superior	
Cargo/Função Químico	
Código 23.57	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Instrução Superior Graduação Engenharia Química	
CARREIRA	
Tem acesso de :  Dá acesso à:	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<p>Grupo Atividade Operativa</p>	<p>Criar, elaborar e coordenar a encenação de espetáculos a partir de uma idéia, texto, roteiro, obra literária, música ou qualquer outro estímulo, utilizando-se de recursos técnico-artísticos e procurando assegurar o alcance dos resultados objetivados com a encenação e estudar a obra a ser representada, analisando o tema, personagens e demais elementos, para obter uma percepção geral do espírito da mesma; definir com o coreógrafo, figurinista, cenógrafo, iluminador ou outros técnicos, quais as melhores soluções para o espetáculo, preservando, assim a unidade da obra; assumir uma linha filosófica ou ideológica individual ou coletiva para o trabalho, norteado pelos princípios da liberdade criativa; decidir sobre quaisquer alterações no espetáculo; opinar sobre a divulgação do espírito do espetáculo; prestar assistência durante o período de apresentação.</p> 
<p>Subgrupo Operativo de Nível Superior</p>	
<p>Cargo/Função Diretor Teatral</p>	
<p>Código 23.58</p>	
<p>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</p>	
<p>Superior específico de duração plena</p>	
<p>CARREIRA</p>	
<p>Tem acesso de :</p>	
<p>Dá acesso à:</p>	


IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<p>Grupo Atividade Operativa</p>	<p>Organizar, coordenar, ensaiar e reger orquestras e corais, dirigindo-lhes as respectivas audições; elaborar partituras e orquestrações; organizar repertórios; ministrar e orientar cursos de música; desenvolver o controle disciplinar de corpos de instrumentistas; cumprir e fazer cumprir as determinações da Diretoria Artístico-Cultural; promover intercâmbio com outras orquestras e corais nacionais e estrangeiros; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.</p> 
<p>Subgrupo Operativo de Nível Superior</p>	
<p>Cargo/Função Maestro</p>	
<p>Código 23.59</p>	
<p>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</p>	
<p>Superior específica de duração plena</p>	
<p>CARREIRA</p>	
<p>Tem acesso de :</p>	
<p>Dá acesso à:</p>	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	Responsável pelo bom funcionamento de todos os equipamentos em operação necessárias às emissões, gravações, transporte e recepção de sinais e transmissores de uma emissora de rádio ou televisão. 
Subgrupo Operativo de Nível Superior	
Cargo/Função Supervisor Técnico	
Código 23.62	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Instrução Superior: Graduação em Engenharia	
CARREIRA	
Tem acesso de : Supervisor de Operação	
Dá acesso à:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Grupo Atividade Operativa	Executar pesquisas originais ou adaptativas relativas a política urbana, demologia, educação, cultura popular, criatividade e outras atividades de interesse das Ciências Sociais e Humanas; levantar e avaliar dados; montar fases específicas de projetos e ainda orientar a formação e as atividades de equipes auxiliares de Pesquisa. 
Subgrupo Operativa de Nível Superior	
Cargo/Função Pesquisador Cultural	
Código 23.71	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Superior específico em Ciências Sociais e Humanas	
CARREIRA	
Tem acesso de :	
Dá acesso à:	

P A R T E P E R M A N E N T E

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO
Aderecista	II	11.12
Advogado	VI	13.15
Agente Técnico Rodoviário I	V	13.66
Agente Técnico Rodoviário II	VI	13.67
Agente Rural	VI	13.64
Arranjador	IV	12.95
Artífice Especializado	IV	12.89
Artífice Rodoviário	III	22.48
Assistente de Estúdio	II	11.15
Assistente Previdenciário	IV	12.30
Assistente Técnico de Assuntos de Saúde	VI	13.69
Ator	III	22.74
Ator	IV	22.75
Auxiliar de Conferência	II	11.18
Auxiliar de Laboratório Rodoviário	III	22.78
Auxiliar de Nutrição e Dietética	IV	22.72
Auxiliar de Operação	II	11.19
Auxiliar de Serviço de Engenharia Rodoviária	IV	12.25
Auxiliar Odontológico	III	12.86
Bailarino	III	22.55
Bailarino	IV	22.56
Barista	I	11.37
Biomédico	VI	13.70
Caracterizador	II	11.20
Cenógrafo	IV	22.57
Cenógrafo Auxiliar	III	22.58
Cenotécnico	IV	12.99
Cenotécnico Auxiliar	III	12.96
Cinegrafista	III	12.97
Citotécnico	IV	22.71
Desenhista Projetista	IV	22.06
Desenhista Rodoviário	III	22.37
Diretor Teatral	VI	23.58
Discotecário	IV	22.45
Discotecário Programador	IV	12.39
Documentador	IV	12.13
Editor de V.T.	III	22.59
Educador Ambiental	VI	13.68
Educador Social	IV	22.42



A N E X O III

P A R T E P E R M A N E N T E

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO
Feitor Rodoviário	II	21.15
Fiscal de Transporte Coletivo	III	22.51
Fisioterapeuta	VI	23.39
Fonoaudiólogo	VI	23.25
Fototecário	III	22.60
Iluminador	III	22.61
Inspetor de Transporte Coletivo	IV	22.53
Instrutor de Aprendizagem Profissional	IV	12.22
Locutor Anunciador	VI	23.52
Locutor Apresentador Animador	VI	23.53
Locutor Comentarista Esportivo	VI	23.54
Locutor Entrevistador	VI	23.50
Locutor Esportivo	VI	23.55
Locutor Noticiarista de Rádio	VI	23.51
Maestro	III	22.54
Maestro	VI	23.59
Maitre de Ballet	IV	22.63
Maquinista	II	21.17
Mestre de Obras	IV	22.77
Mestre de Oficina	IV	22.11
Montador de Filme	II	21.18
Músico	IV	22.62
Músico	VI	23.60
Nivelador Rodoviário	III	22.50
Operador de Computador	III	12.87
Operador de Equipamentos Médicos Assemelhados	II	21.13
Operador de Gravação	IV	22.79
Operador de Máquina Rodoviária	III	22.49
Operador de Rádio	IV	22.44
Operador de Transmissor de Rádio	IV	12.35
Operador Gráfico	III	12.21
Operador Gráfico Especializado	IV	12.28
Orientador de Esporte e Lazer	IV	22.46
Operário Rodoviário	I	21.14
Parteira	I	21.19
Pesquisador Cultural	VI	23.71
Piloto de Lancha	II	21.16



A N E X O III

P A R T E P E R M A N E N T E

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO
Produtor Executivo	VI	23.49
Professor Adjunto	VI	23.45
Professor Assistente	VI	23.44
Professor Auxiliar	VI	23.46
Professor Titular	VI	23.43
Químico	VI	23.57
Roteirista de Intervalos Comerciais	IV	12.90
Sonoplasta Auxiliar	II	11.38
Supervisor de Operações	IV	22.80
Supervisor Técnico	VI	23.62
Técnico de Desenvolvimento Social	VI	13.27
Técnico de Educação	VI	23.27
Técnico de Esporte e Lazer	VI	13.19
Técnico de Externa	IV	12.41
Técnico de Hematologia	IV	22.67
Técnico de Hemoterapia	IV	22.68
Técnico de Higiene Dentária	IV	22.69
Técnico de Laboratório Rodoviário	IV	22.52
Técnico de Manutenção de Rádio	IV	22.26
Técnico de Nutrição e Dietética	IV	22.60
Técnico de Organização e Sistema	VI	13.20
Técnico de Planejamento	V	13.13
Técnico de Planejamento	VI	13.14
Técnico de Praxiterapia	IV	22.64
Técnico de Reabilitação	IV	22.65
Técnico de Recursos Humanos	V	13.63
Técnico de Recursos Humanos	VI	13.61
Técnico de Registro de Saúde	IV	22.66
Técnico Foto-Leitor	IV	22.43
Tecnólogo	V	23.56
Terapeuta Ocupacional	VI	23.25



127

ANEXO IV

PARTE SUPLEMENTAR

CARGOS	NÍVEL	CÓDIGO
Assessor Jurídico	VI	60.34
Atendente de Enfermagem	II	60.35



ANEXO V  
QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA DE CARGOS

LEI Nº /

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	NÍVEL	CÓDIGO
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES DE CARGOS		
AGENTE DE CLASSE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	11.03
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	IV	12.02
ASSESSOR ESPECIAL	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	VI	13.14
ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	IV	12.30
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	IV	12.02
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	IV	12.02
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	IV	12.02
AUXILIAR DE CODIFICAÇÃO E CONFERÊNCIA	AUXILIAR DE CONFERÊNCIA	II	11.18
AUXILIAR DE CONTROLE	AUXILIAR DE OPERAÇÃO	II	11.19
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	22.03
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	I	11.01
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	11.04
AUXILIAR DE SERVIÇO DE CONTADOR	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	IV	12.09
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ASSEMBLHADOS	II	21.13
LAVADEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	11.04
LOSTUREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	11.04
MOZINHEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	11.04
PROFESSOR ARTÍSTICO	TÉCNICO DE EDUCAÇÃO	VI	23.27

ANEXO V  
QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA DE CARGOS

LEI Nº /

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	NÍVEL	CÓDIGO
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE DE CARGOS		
EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA	TÉCNICO DE EDUCAÇÃO	VI	23.
ELETROTÉCNICO	TÉCNICO DE ELETRICIDADE	IV	12.
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	ENGENHEIRO	VI	23.
ENGENHEIRO CARTOGRAFICO	ENGENHEIRO	VI	23.
FITOTECÁRIO	AUXILIAR DE OPERAÇÃO	II	11.
GOVERNANTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	11.
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM DE TREINAMENTO INDUSTRIAL	INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	IV	12.
LAVADEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	I	11.
MONITOR	EDUCADOR SOCIAL	IV	22.
OPERADOR DE AUDIOVISUAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	11.
OPERADOR DE COMPUTADOR	DIGITADOR	II	11.
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ASSEMBLHADOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ASSEMBLHADOS	II	21.
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ASSEMBLHADOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	22.
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ASSEMBLHADOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	III	21.
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ASSEMBLHADOS	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	III	12.
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ASSEMBLHADOS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	IV	22.



ANEXO V  
 QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA DE CARGOS

LEI Nº /

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	NÍVEL	CÓDIGO
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES DE CARGOS		
OPERADOR DE RÁDIO COMUNICAÇÃO	RADIOTELEFONISTA	II	11.12
OPERADOR DE RADIOCOMUNICAÇÃO ESPECIALIZADO	OPERADOR DE RÁDIO	IV	22.44
ORIENTADOR EDUCACIONAL	ORIENTADOR EDUCACIONAL	VI	23.23
OPERADOR HABITACIONAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	IV	12.02
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	PROGRAMADOR	IV	12.06
SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRADOR	IV	12.02
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	IV	12.02
TÉCNICO CONTÁBIL	TÉC. DE CONTABILIDADE	IV	12.09
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SOCIÓLOGO	VI	13.11
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VI	13.27
TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMA	ADMINISTRADOR	VI	13.01
TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMA	CONTADOR	VI	13.06
TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMA	ECONOMISTA	VI	23.08
TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMA	TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMA	VI	13.20
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	V	13.13
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	VI	13.14
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	ADVOGADO	VI	13.15
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	ENGENHEIRO	VI	23.10
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	ARQUITETO	VI	23.03

ANEXO V

QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA DE CARGOS

LEI /

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	NÍVEL	CÓD.
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES DE CARGOS		
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	GEÓGRAFO	VI	23.1
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	ECONOMISTA	VI	23.0
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	ADMINISTRADOR	VI	13.0
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	SOCIÓLOGO	VI	13.1
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	BIBLIOTECÁRIO	VI	13.0
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	AGRÔNOMO	VI	23.0
TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	IV	22.1
TÉCNICO EM ASSOCIATIVISMO	ECONOMISTA	VI	23.0
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	IV	13.2
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	ADVOGADO	VI	13.1
TRABALHADOR HORTIGRANJEIRO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	11.04

GRADE DE ACESSO

LEI Nº /

ANEXO VI

<u>GRUPO: Atividade de Apoio</u>	NÍVEL	SUBGRUPO: Apoio de Nível Médio	NÍVEL	SUBGRUPO: Apoio de Nível Supe
<u>SUBGRUPO: Apoio de Nível Elementar</u>				
Auxiliar de Conferência	II	Documentador	III	
Auxiliar de Operação Digitador	II II	Operador de Computador Programador	III IV	Analista de Sistema
Radiotelefonista	II	Operador de Rádio	IV	
Auxiliar Administrativo	II	Agente Administrativo Assistente de Administração	III IV	Assessor de Administração Administrador Agente Rural Agente Técnico Rodoviário Técnico de Planejamento Técnico de Recursos Humanos Téc. de Desenvolvimento Soc

GRADE DE ACESSO

LEI Nº /

ANEXO VI

<u>GRUPO: Atividade Operativa</u>	NÍVEL	SUBGRUPO: Op. de Nível Médio	NÍVEL	SUBGRUPO: Op. de Nível Supe
<u>SUBGRUPO: Op. de Nível Elementar</u>				
Artífice	I	Artífice Rodoviário Artífice Especializado Mestre de Oficina	III IV IV	
		Artífice Rodoviário Operador de Máquina Rodoviária	IV III	
				Professor Auxiliar Professor Assistente Professor Adjunto Professor Titular
Auxiliar de Nutrição e Dietética	III	Técnico de Nutrição e Dietética Técnico de Hemoterapia Técnico de Hematologia	IV IV IV	Nutricionista

GRADE DE ACESSO

LEI Nº /

ANEXO VI

<u>GRUPO: Atividade Operativa</u>				
<u>SUBGRUPO: Op. de Nível Elementar</u>	NÍVEL	<u>SUBGRUPO: Op. de Nível Médio</u>	NÍVEL	<u>SUBGRUPO: Op. de Nível Super.</u>
<u>CARGOS: Linha de Progressão</u>		<u>CARGOS: Linha de Progressão</u>		<u>CARGOS: Linha de Progressão</u>
Operário Rodoviário Feitor Rodoviário	I II	Artífice Rodoviário Mestre de Obra Nivelador Rodoviário Técnico de Agrimensura	IV IV III IV	
		Supervisor de Operação Operador de Gravação	IV IV	Supervisor Técnico Produtor Executivo
		Desenhista Rodoviário Desenhista Projetista	III IV	Arquiteto
		Fiscal de Transporte Coletivo Inspetor de Transporte Coletivo	III IV	

GRADE DE ACESSO

LEI Nº /

ANEXO VI

<u>GRUPO: Atividade de Apoio</u>				
<u>SUBGRUPO: Apoio de Nível Elementar</u>	NÍVEL	<u>SUBGRUPO: Apoio de Nível Médio</u>	NÍVEL	<u>SUBGRUPO: Apoio de Nível Super.</u>
<u>CARGOS: Linha de Progressão</u>		<u>CARGOS: Linha de Progressão</u>		<u>CARGOS: Linha de Progressão</u>
		Aux. de Serv. de Engenharia Rodoviário	IV	Engenheiro Geólogo Arquiteto
		Instrutor de Aprendizagem Profissional	IV	Téc. de Esporte e Lazer

GRADE DE ACESSO

LEI Nº /

ANEXO VI

RUPO: Atividade Operativa				
UBGRUPO: Op. de Nível Elementar	NÍVEL	SUBGRUPO: Op. de Nível Médio	NÍVEL	SUBGRUPO: Op. de Nível Superi
ARGOS: Linha de Progressão		CARGOS: Linha de Progressão		CARGOS: Linha de Progressão
Operador de Equipamentos Médicos e Assemelhados	II	Aux. de Laboratório Rodoviário	III	Enfermeiro Terapeuta Ocupacional Fisioterapeuta/Fonoaudiólogo  Odontólogo
		Auxiliar de Enfermagem	III	
		Citotécnico	IV	
		Técnico de Laboratório Rodoviário	IV	
		Técnico de Enfermagem	IV	
		Técnico de Praxiterapia	IV	
		Técnico de Reabilitação	IV	
		Técnico de Registro de Saúde	IV	
		Auxiliar Odontológico	III	
		Técnico de Radiologia	IV	
Técnico de Higiene Dentária	IV			
		Educador Social	IV	Técnico de Educação
		Orientador de Esporte e Lazer	IV	

